

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1º de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 224, de 04 de dezembro de 2023, página 47, o ato que nomeou os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 2022, retificado pelo Edital nº 02/2022 - **UNDF/REIT**, publicado no DODF nº 115, de 22 de junho de 2022 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 02/2023 - UNDF/REIT, publicado no DODF nº 79, de 27 de abril de 2023, em decorrência de solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, nos termos do Processo 04030-00000265/2023-89, conforme a ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 20 HORAS - TEORIA LITERÁRIA (DOUTORADO), MARIA APARECIDA TABOZA, 3º;

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o artigo 17, § 5º da Lei Complementar 840, de 23/12/2011 e considerando os termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como, a instrução do Processo 04030-00000265/2023-89, resolve:

NOMEAR, conforme consta na instrução do Processo SEI nº 04030-00000265/2023-89, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público, a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 2022, retificado pelo Edital nº 02/2022 - **UNDF/REIT**, publicado no DODF nº 115, de 22 de junho de 2022 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 02/2023 - UNDF/REIT, publicado no DODF nº 79, de 27 de abril de 2023, para exercerem os cargos de Professor de Educação Superior e Tutor de Educação Superior, da Carreira Magistério Superior do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, conforme a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação), referentes às cotas de Pretos, Negros e Pardos (PNPs):

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 20 HORAS - TEORIA LITERÁRIA (DOUTORADO), THAIS CRISTINA DE MELO SALVADOR, 1º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 40 HORAS - MÚSICA (MESTRADO), VINICIUS MAURICIO QUEIROZ HIPOLITO DA SILVA, 1º;

TUTOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 20 HORAS - LETRAS PORTUGUÊS (ESPECIALIZACAO), RICARDO BATISTA MACHADO, 1º;

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 16 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 156, de 17 de agosto de 2023, página 30, o ato que nomeou JEOVAN ASSIS DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...TUTOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 20 HORAS, GESTAO E ADMINISTRACAO PUBLICA (DOUTORADO), JEOVAN ASSIS DA SILVA, 1º...", LEIA-SE: "...PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 20 HORAS, GESTAO E ADMINISTRACAO PUBLICA (DOUTORADO), JEOVAN ASSIS DA SILVA, 1º..."

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 345, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Destituir a Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO-PAR instaurada pela Portaria nº 305, de 10 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 213, de 14 de novembro de 2023, página 46.

Art. 2º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO-PAR para apurar possíveis irregularidades na conduta da empresa Instituto Terceiro Setor - ITS, CNPJ nº 02.603.185/0001-54, conforme determinado no processo 00480-00005760/2019-58, em razão de supostos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 37.296/2016.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização será composta pelos servidores EDILEUSA FAGUNDES MENEZES MICAS, matrícula nº 16506328, Técnico de Atividades Culturais, MARINA SANTANA, matrícula nº 02405067, Técnico de Atividades Culturais e RAFAEL RANGEL SOFFREDI, matrícula nº 02406039, Técnico de Atividades Culturais, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º Designar MARINA SANTANA, matrícula nº 02405067, como suplente do presidente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES

PORTARIA Nº 346, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor LUIS EUSTÁQUIO BRAGA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 172.810-5, das atribuições de membro da Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especial (CPTCE-1), designado por meio da Portaria nº 321, de 30 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 224, de 04 de dezembro de 2023, página 87.

Art. 2º Designar a servidora MAIRA RANGEL MARINHO, matrícula 0174379-1, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer a atribuição de membro da Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especial (CPTCE-1), constituída por meio da

Portaria nº 184, de 22 de junho de 2017, publicada no DODF nº 119, de 23 de junho de 2017; alterada conforme a Portaria nº 341, de 1º de outubro de 2018, publicada DODF nº 188, de 02 de outubro de 2018, Portaria nº 367, de 17 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 180, de 20 de setembro de 2019, Portaria nº 383, de 30 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2019, Portaria nº 466, de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, Portaria nº 250, de 3 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 187, de 4 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 818, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Altera a Ordem de Serviço nº 751, de 15 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 236, de 19 de dezembro de 2023, página 56, o ato que designou as servidoras MARIA DE FÁTIMA BELARMINO DA SILVA, matrícula nº 175.580-3, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental e SIMONE QUEIROZ AFONSO, Matrícula nº 172.868-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "VEM BRINCAR! MÊS DAS CRIANÇAS" – Processo nº 00150-00008340/2023-51,

Art. 2º Dispensar MARIA DE FÁTIMA BELARMINO DA SILVA, matrícula 0175.580-3, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e designar TERESA CRISTINA ANTUNES RIBEIRO, matrícula 0174.758-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Gestora para acompanhamento do Termo de Fomento em questão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 820, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores RODRIGO MENDES PEREIRA - Matrícula nº 172.890-3 - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, TERESA CRISTINA ANTUNES RIBEIRO - Matrícula nº 174.758-4 Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e ANDREIA MARTINELE DA SILVA - Matrícula nº 241.498-8 - Analista de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "CULTURA IN MOVIMENTO III" – Processo nº 00150-00006856/2023-61, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 821, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Fica designado o Servidor WANDERSON DE ALMEIDA ROCHA - Matrícula nº 241.909-2 - Técnico de Atividades Culturais, para atuar como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto FESTIVAL CERRADO VIRTUAL – "CERRADO VIRTUAL CONTRA O AQUECIMENTO GLOBAL" – Processo nº 00150-00008681/2023-26, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES